



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 350/2023

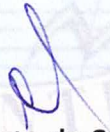
Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, "e" da Lei Municipal n. 008/2002 ao servidor VICENTE PAULO DE SOUZA, CPF nº 093.470.556-97, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Matrícula 110667.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Tocantins/MG, 17 de outubro de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

<p>PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM</p> <p><u>17 / 10 / 23</u></p> <p><u>Kenya</u></p> <p>COORDENADOR(A) DE GABINETE</p>
